Estado do Pará Governo Municipal de Itaituba FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Portaria	no						-	1							
FULLALIA	11	•			٠	•	•	1	•	•	•	•	•	•	

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato n°. 20220391

Ref. Processo n°. CONCORRÊNCIA N° 009/2022-CP Objeto Contratual: Contratação de empresa especializada para construção de Escolas Municipais de Ensino Fundamental e anexo à Escola Pantanal de Areia, conforme nominados em projetos.

O(a) Sr(a)AMILTON TEIXEIRA PINHO, SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o)FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE e C M SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

- Art. 1º Designar o(a) servidor(a) VICTOR GIULLIANO DE ALMEIDA GOMES FREIRE, CPF nº 925.620.432-00, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.
 - Art. 2° Determinar que o fiscal ora designado deverá:
- I zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
- II avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
- III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do

Estado do Pará Governo Municipal de Itaituba FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3° - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ITAITUBA - PA, 13 de Dezembro de 2022

AMALTON TEIXEIRA PINHO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO GESTOR(A) DO CONTRATO